

fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa DILLENNO FIRMINO DAS NEVES DE MELO, inscrita no CNPJ: 40.665.021/0001-40, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado** e Termo de Referência apresentadas, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 08 de março de 2021.

Antônio Genildo Pinheiro
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.22.0004

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DILLENNO FIRMINO DAS NEVES DE MELO, inscrita no CNPJ: 40.665.021/0001-40, no valor total de R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente à contratação de serviços de soldas, para o atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Carnaubais.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Antônio Genildo Pinheiro**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 08 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ATA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA RECURSO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.02.0018

Aos 08 (oito) dias do mês de março do corrente ano, na cidade de Carnaubais – RN, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, presentes os membros da Comissão de Licitação abaixo subscritos, e observadas as formalidades legais, constatou-se a interposição de recurso quanto ao resultado na fase de habilitação, nos termos seguintes:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

Empresas que apresentaram recursos:

- 1) **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0168;**
- 2) **SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL – ME, CNPJ: 24.372.340/0101.**

Ficam intimadas as demais empresas participantes do certame para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação de recursos interpostos, nos termos do art. 109, §3º, da Lei 8.666/

109 (...)

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Os contra recursos que podem ser protocolados na sala de licitação ou pelo e-mail: licitacaopmcarneubais@gmail.com a partir da publicação da presente Ata na Imprensa Oficial (diário do município).

Findo o prazo, com ou sem impugnação, reúna-se novamente a Comissão para julgamento dos respectivos recursos.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Presidente

ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA
membro

MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO
Membro

